

Rio de Janeiro 14 de setembro de 2017

Ao Conselho Deliberativo da Petros A/C: Sr. Afonso Celso Granato Lopes

Assunto: equacionamento do PPSP para os empregados e assistidos da patrocinadora Petros

O Plano Petros do Sistema Petrobras - PPSP foi instituído em 1970 pela patrocinadora Petrobras e, para administrá-lo, foi criada a Fundação Petrobras de Seguridade Social — Petros, que teve suas atividades iniciadas em 01 de julho de 1970.

Ainda na década de 70 do século passado, as subsidiárias da Petrobras e a própria Petros aderiram ao PPSP e seus empregados passaram a contar com o mesmo plano de previdência dos empregados da Petrobras.

Durante os 47 anos de sua existência, o PPSP já apresentou em muitos momentos déficits atuariais, que acontecem quando o montante de seus compromissos para com participantes e assistidos superam o valor dos ativos garantidores desses compromissos.

Porém as soluções desses déficits atuariais do passado passaram praticamente despercebidas por participantes e assistidos, que apenas em uma ocasião foram chamados a contribuir com mais recursos para o Plano. E mesmo assim de forma opcional. Isso ocorreu em setembro de 1991 para aqueles que concordaram com as novas regras de reajuste incluidas no então artigo 41 do Regulamento do PPSP.

Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 904 - Centro - CEP: 20090-070 - Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2533-4738 - CNPJ: 01.412.542/0001-34 - e-mail: secretariasinde perj@gmail.com



Os demais ajustes para solucionar déficits passaram por aportes das patrocinadoras — principalmente da Petrobras — e por alterações em hipóteses atuariais que suavizaram o impacto dos déficits, muitas delas decorrentes de alterações na Legislação, como, por exemplo, a imposição de um limite etário para aposentadoria em 1978.

Porém, a partir do advento da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e da Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001, as patrocinadoras estatais ficaram obrigadas a cumprir o limite da paridade contributiva com participantes e assistidos, não podendo mais arcar isoladamente com a cobertura dos déficits.

O quadro a seguir apresenta os vários momentos em que o PPSP teve déficits e as formas que foram utilizadas para resolvê-los:

And it is a second of the seco



ORIGEM DO DÉFICIT	SOLUÇÃO ENCONTRADA	
15.07.1977 — Aprovação da Lei 6.435 que obriga o regime de capitalização Déficit atinge 50% do Patrimônio do PPSP	23.01.1978 — Decreto do Limite de Idade (55 anos) elimina o déficit do plano	
25.09.1984 - Alteração dos Artigos	21.07.1991 – Contribuição dos participantes é majorada (14,9%) e elimina déficit do plano	
compromisso referente a divida dos pré-70, mas a contribuição das patrocinadoras do plano é reduzida a metade	31.12.2000 — Petrobrás aporta R\$ 8.0 bilhões no PPSP em títulos públicos federais	
31.12.2003 – Alteração de hipóteses atuariais implanta novas tábuas de mortalidade	30 05 2006 – Assinatura do Acordo de Obrigações Reciprocas – AOR, implantação da repactuação e aumento da contribuição das patrocinadoras com inclusão dos assistidos na paridade contributiva;	
31.12.2005 — Mais hipóteses atuariais são alteradas. Déficit vai a 18% do patrimônio	31.10.2008 – Assinatura dos TCFs com aportes dos patrocinadores no valor total de R\$ 4,7 bilhões.	
31.12.2014 — Déficit de R\$ 6,2 bilhões (10,43 % do patrimônio do plano)		
31.12.2015 - Déficit atinge R\$ 22,6 bilhões - Baixa rentabilidade dos investimentos, Família Real, Acordo de Niveis, liberação do teto operacional de 90%.	Equacionamento a ser implantado a partir de novembro de 2017.	
R\$ 26,8 bilhões: Baixa rentabilidade dos investimentos, crescimento das contingências judiciais, baixa contábil de investimentos mal feitos.		

Os empregados da Petros têm conhecimento de que é necessário e obrigatório o equacionamento do déficit do PPSP. Sabem também que as contribuições extraordinárias para cobertura do déficit devera ser apuradas

Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 904 - Centro - CEP: 20090-072 - Fio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2533-4738 - CNPJ: 01.412.542/0001-34 - e-mail: secretaria sindepperj@gmail.com



na proporção das contribuições normais de patrocinadoras, participantes e assistidos.

Um dos motivos que incentivaram a redação deste documento é o de que acreditamos que os empregados da Petros não deram causa a grande parte dos fatos geradores do déficit apresentado nos últimos três anos e que precisam ser equacionados. Eis nossas considerações:

- Os empregados da Petros não ingressaram com dezenas de milhares de ações judiciais contra o PPSP;
- Os empregados da Petros não tiveram acesso e nem foram beneficiados com o acordo de níveis;
- Os empregados da Petros não possuem tabelas salariais mínimas, tal como a RMNR, que garantem aumentos reais anuais aos participantes, trazendo impacto aos resultados do Plano;
- O nível salarial dos empregados da Petros é bem inferior ao nível salarial das demais patrocinadoras, portanto, causaram menor impacto quando da liberação do limite operacional dos 90%;
- Nos últimos 20 anos não houve um empregado da Petros como dirigente da Fundação e os empregados da Petros nunca conseguiram fazer um conselheiro eleito, pois a representatividade é pequena. Portanto, não tiveram atuação ou qualquer ingerência nas decisões dos investimentos recentes que trouxeram prejuízos ao Plano.

Apesar de termos conhecimento de que um dos pilares de um plano elaborado na modalidade de Benefício Definido como o PPSP é a "solidariedade", solicitamos um tratamento excepcional no caso do equacionamento do déficit.

Para tanto, gostaríamos de discutir com a direção da Petros formas de minimizar o impacto do equacionamento do déficit para os participantes



(ativos, autopatrocinados e remidos) e assistidos (aposentados e pensionistas) da patrocinadora Petros.

O primeiro ponto que gostaríamos de abordar é de simples entendimento. Pelos motivos acima já expostos, solicitamos que o impacto do déficit do PPSP para os participantes e assistidos da patrocinadora Petros leve em consideração apenas os impactos estruturais que digam respeito a toda a massa de participantes, como, por exemplo, o aumento da longevidade e a troca da premissa do grupo familiar.

O segundo ponto é o mais importante e acreditamos ser o que, se tiver sucesso, irá resolver de forma definitiva os problemas conjunturais atuais e os problemas estruturais atuais e futuros do PPSP para participantes, assistidos e para a própria patrocinadora Petros.

Solicitamos que seja elaborado um processo de migração de participantes e assistidos do PPSP para o Plano Petros-2 – PP2.

As premissas desse processo de migração seriam as seguintes:

1 - Processo opcional para:

- Participantes ativos (empregados da Petros)
- ➤ Participantes autopatrocinados que já estejam inscritos no PP2 (vinculados à Patrocinadora Petros)
- Participantes remidos que já estejam inscritos no PP2 (vinculados à Patrocinadora Petros)
- Participantes em BPO (empregados da Petros)
- Particiapantes em BPO desligados da patrocinadora Petros que já estejam inscritos no PP2 (vinculados à Patrocinadora Petros)
- Aposentados (vinculados à Patrocinadora Petros)
- Pensionistas (vinculados à Patrocinador Petros)

A.



- 2 Na migração, os participantes e assistidos levariam a soma dos seguintes valores:
 - ➤ Valor correspondente à Provisão Matemática individual referente ao benefício líquido do PPSP, descontada do percentual referente ao déficit;
 - > Valor correspondente à parcela do déficit de responsabilidade da patrocinadora;
 - ➤ Valor a ser negociado com a patrocinadora, que ajude a cobrir parcela do déficit do participante e do assistido, em decorrência do cancelamento do compromisso da patrocinadora Petros em contribuir para o PPSP de forma paritária com o aposentado
 - ➤ Valor a ser negociado com a patrocinadora, em caso de a taxa de juros atuarial do PPSP, no momento da migração, esteja inferior à taxa de juros atuarial do PP2. Esse valor deve corresponder à perda que o participante e o assistido teriam em seus benefícios apenas em relação a esta premissa ao trocar de plano.

3 – Prazo para implantação da migração:

Este processo, de acordo com a Legislação vigente, deve ser estudado e elaborado pelas áreas técnicas da Petros, apreciado pela Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Deliberativo e encaminhado para homologação na Previc. Portanto sabemos que necessita de um prazo razoável para ser implantado.

Entendemos que, por ser a Petros uma empresa privada e pelo processo não trazer ônus para as patrocinadoras Petrobras e BR Distribuidora, não há necessidade de se levar o processo à apreciação e aprovação da SEST.

Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 904 - Centro - CEP: 20090-070 - Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2533-4738 - CNPJ: 01.412.542/0001-34 - e-mail: secretaria sir depperj@gmail.com



Contudo estamos na iminência da implantação do equacionamento do déficit do PPSP e acreditamos que muitos participantes da patrocinadora Petros irão se desligar do Plano caso esta solução não seja implementada antes da implantação das contribuições extraordinárias.

Os assistidos não poderão se desligar, porém terão suas finanças completamente comprometidas em razão da introdução da contribuição extraordinária, inclusive ficando sem margem consignável para pagamento de suas contrapartidas no plano de saúde.

Diante do exposto, propomos o seguinte cronograma para o processo de migração, com início no dia 02 de outubro de 2017:

Ação	Responsáveis	Prazo
Estudos e elaboração da proposta de migração	Áreas Técnicas da Petros	20 dias
Apreciação da Diretoria Executiva e encaminhamento para o Conselho Deliberativo	Diretores Executivos	20 dias
Aprovação do Conselho Deliberativo de encaminhamento para a Previc	Conselheiros Deliberativos	20 dias
Apreciação da Previc	Diretoria de Licenciamento da Previc e Técnicos da Previc	45 dias
Processo de Esclarecimento e prazo de opção pela migração	Áreas Técnicas da Petros	30 dias

Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 904 - Centro - CEP: 20090-070 / Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2533-4738 - CNPJ: 01.412.542/0001-34 - e-mail: secretariasindepperj@gmail.com



Listamos abaixo vantagens que vislumbramos na proposta de migração:

1 - Para participantes e assistidos

- Possibilidade de migrar com um valor superior ao correspondente à provisão matemática descontada do déficit, pela possibilidade de negociação com a patrocinadora, que é empresa privada e não está obrigada à paridade contributiva prevista no artigo 202 da Constituição Federal e na Lei Complementar 108;
- Desvinculação dos problemas estruturais do PPSP causados pelas políticas de recursos humanos das patrocinadoras Petrobras e BR Distribuidora, além dos impactos causados pelas dezenas de milhares de processos judiciais decorrentes dessas políticas;
- Possibilidade de ingresso no PP2, plano que está estabilizado, com premissas atuariais saudáveis, com gama de investimentos saudáveis e que apresentou superávit no resultado dos últimos exercícios.
- Eliminação do risco de ter que arcar com novos déficits no PPSP, em razão de:
 - Não haver redução na quantidade de ações judiciais, havendo um grande risco de déficits significativos por conta das ações que solicitam reajuste pela RMNR;
 - Haver necessidade de redução da taxa de juros;
 - Haver possibilidade de novos ajustes no cálculo dos benefícios que reflitam diretamente no aumento das provisões matemáticas;
 - Haver dificuldade em se atingir a meta atuarial no retorno dos investimentos.

2 – Para a patrocinadora Petros

Redução ou eliminação (em caso de 100% de adesão à migração) do risco de ter que arcar com novos déficits no PPSP;

Rua Teófilo Otoni, 52 - Sala 904 - Centro - CEP: 20090-070 Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2533-4738 - CNPJ: 01.412.542/0001-34 - e-mail: secretaria indepperj@gmail.com

A.



- Possibilidade de ajustar seu fluxo de caixa no Plano de Gestão Administrativa, tendo muito mais previsibilidade nos custos inerentes ao plano de previdência dos seus empregados;
- ➤ Homogeneidade no tratamento dos seus empregados, por apresentar o mesmo plano de previdência para todos.

Sendo assim, o Sindicato dos Empregados em Previdência Privada no Rio de Janeiro – SINDEPPERJ, representando os empregados da Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros, encaminha esta proposta que acreditamos ser a melhor possível para os participantes e assistidos do PPSP vinculados à patrocinadora Petros.

Esperamos ter o de acordo de V.Sas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Colocamo-nos também à disposição para participarmos deste processo de migração a fim de que ele ocorra de forma a obter o maior sucesso possível.

Atenciosamente,

Austoteles da Silva Austeira

residente de SINDEPPERJ

Sergio Villela Borges
Diretor SINDEPPERI